

DECRETO N° 847, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal
do Município – UFM.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de ABRIL de 2.020, o valor de **R\$ 44,93** (*quarenta e quatro reais e noventa e três centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 17 de março de 2020.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal